



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 61/2017 - EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos. Autoria do Projeto: Sônia Patas da Amizade.	
AUTORIA EMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.



Arquivada.



COMISSÃO 6 - CDMA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

	PLL N° 61/2017 - EMENDA N° 2	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos. Autoria do Projeto: Sônia Patas da Amizade.	
AUTORIA EMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA N° 2 da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	<i>Plenário</i>	
ADERBAL SODRÉ	<i>Plenário</i>	
ARILDO BATISTA		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

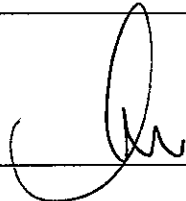
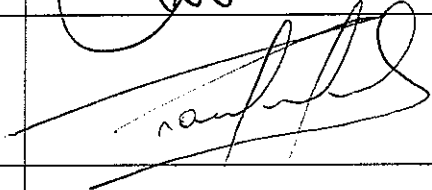


COMISSÃO 8 - CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL Nº 61/2017 - EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos. Autoria do Projeto: Sônia Patas da Amizade.	
AUTORIA EMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	
PAULINHO DO ESPORTE	<i>Plenário</i>	
ARILDO BATISTA		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.